

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 2779/2015**

João Francisco Moreira dos Santos, Assistente Hospitalar Graduado de Ortopedia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerado a seu pedido, com efeitos a 19 de agosto de 2014.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208466278

Despacho (extrato) n.º 2780/2015

Ana Rita Ferreira de Melo Guimarães, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 7 de setembro de 2014.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208466375

Despacho (extrato) n.º 2781/2015

António Jorge Alves Mendes, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerado a seu pedido, com efeitos a 11 de julho de 2014.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208466212

Despacho (extrato) n.º 2782/2015

Jutta Tamara Irene Hussong Milagre, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 7 de agosto de 2014.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208466529

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2852/2015**

Torna-se público que, o procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 861/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro, ficou deserto, por inexistência de candidatos.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208466415

Despacho (extrato) n.º 2783/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a Assistente Técnica, Paula Cristina de Jesus Marques, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208464196

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Deliberação n.º 347/2015**

Nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 8067/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 755/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2014.

Assim, nos termos da reunião do Conselho de Administração do IPO de Lisboa, de 29 de janeiro de 2015, foi deliberado homologar a lista unitária de ordenação final de candidatos referente ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, aberto nos termos do Despacho do Ministro das Finanças, de 10 de julho de 2013 e do Despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013, e que classifica os candidatos nos seguintes termos:

- a) Nuno Gonçalo Castela Abecasis com 18 valores;
- b) Pedro Pereira Santos de Andrade Gomes com 15 valores;
- c) Luís Joaquim d'Orey Manoel com 12 valores.

A lista unitária de ordenação final foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados.

A presente homologação será afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com termos previstos.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

208467614

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Aviso n.º 2853/2015****Lista unitária de ordenação final de candidatos**

Procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área Comunicação (Águeda.TV).

No âmbito do procedimento concursal, com carácter excecional, aberto sob aviso n.º 5199/2014, Referência A, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadais, datado de 14/02/2015, encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Águeda e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda, em www.cm-agueada.pt.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, considera-se, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

19 de fevereiro de 2015. — O Vereador com competências delegadas,
João Carlos Gomes Clemente.

308452548

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 2854/2015

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira.

Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária realizada em 12 de novembro de 2014, foi deliberado aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira e promover a realização da respetiva apreciação pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no artigo 118.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo.

Mais faz saber que, nos termos do n.º 2 da norma supra citada, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Albufeira, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do presente aviso.

11 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa.*

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira

Preâmbulo

Num contexto de gestão municipal apoiada na auscultação permanente de vários setores de atividade da sociedade ao nível do concelho, torna-se importante constituir formalmente um órgão de coordenação, consulta, concertação e estudo no âmbito das matérias económicas em geral e para o turismo em particular, atendendo à importância que este setor assume como alavanca estratégica do desenvolvimento concelhio.

É neste quadro que a Câmara Municipal de Albufeira considera que a criação do Conselho Municipal do Turismo irá constituir-se como uma plataforma a nível concelhio que, reunindo um vasto leque de intervenientes das vertentes da Economia e do Turismo locais, irá desempenhar um papel importante na prossecução dos desideratos do Município ao nível do seu processo global de desenvolvimento.

Face ao atrás exposto a Câmara Municipal de Albufeira entende que o Conselho Municipal do Turismo deverá reunir um conjunto tão amplo quanto possível de entidades, quer públicas, quer privadas, com a atuação relevante ao nível do turismo do concelho de Albufeira.

O Conselho Municipal de Turismo, pretende constituir-se como uma instância de: I) consulta aos vários agentes económicos e turísticos, de natureza pública e privada com atuação no concelho, servindo de referência à atuação da Câmara Municipal de Albufeira em matérias do foro turístico; II) coordenação e concertação de ações e iniciativas de interesse municipal e acompanhamento da execução de projetos comuns a várias entidades; III) monitorização de processos decisórios com repercussões na atividade turística do concelho; IV) articulação e diálogo entre as várias entidades representadas no Conselho; V) estudo, diagnóstico e acompanhamento da realidade económica e turística do concelho, promovendo soluções integradas para os problemas detetados e impulsionando o desenvolvimento económico e turístico.

CAPÍTULO I

Noção, objetivos, competências e composição

Artigo 1.º

Noção e Objetivos

1 — O Conselho Municipal do Turismo do Município de Albufeira, adiante designado por Conselho, é um grupo de trabalho de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, informativa, de concertação e estudo, assim como de articulação e cooperação no domínio das políticas turísticas de âmbito concelhio.

2 — O Conselho, tem por objetivos, nomeadamente, identificar constrangimentos, promover a discussão e formular um conjunto de propostas e soluções, de forma a valorizar a oferta turística concelhia e a qualificar o destino turístico.

3 — O Conselho aspira ainda funcionar como um espaço privilegiado de diálogo e análise de temáticas, tendo como vertente impulsionadora a intervenção articulada dos diferentes agentes locais, quer de natureza pública, quer de natureza privada, devendo as suas deliberações constituir-se como indicações que influenciem as tomadas de decisão de cada um dos seus membros ou parceiros.

Artigo 2.º

Criação e Sede

1 — O Conselho será criado com a aprovação do presente Projeto de Regulamento pela Assembleia Municipal de Albufeira.

2 — O Conselho tem sede nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira, situadas no Edifício dos Paços do Concelho.

Artigo 3.º

Competências

Ao Conselho compete, designadamente:

- a) Contribuir para a afirmação de um turismo de excelência no Concelho de Albufeira;
- b) Pronunciar-se sobre as políticas de Turismo do Município, bem como sobre a sua execução;
- c) Pronunciar-se sobre as propostas, planos e projetos do setor turístico de âmbito municipal apresentadas por qualquer dos membros do plenário ou por outras entidades entendam submeter-lhe;
- d) Analisar e aprofundar conhecimento sobre a situação da atividade turística do concelho;
- e) Analisar regularmente a informação produzida pelos organismos e observatórios ligados ao turismo;
- f) Elaborar estudos bem como apresentar propostas ou recomendações de âmbito turístico, designadamente no que diz respeito à valorização da oferta turística do concelho e qualificação do destino turístico, à Câmara Municipal ou a outras entidades;
- g) Aprovar pareceres e recomendações a remeter a todas as entidades que julgue oportunas e diretamente relacionadas com as questões do turismo;
- h) Propor a realização de estudos, análises ou a produção de qualquer outro tipo de informação às entidades competentes;
- i) Promover o diálogo e a concertação entre os diversos agentes turísticos, visando uma atuação articulada no domínio da prevenção e da resolução de problemas da atividade turística, tendentes à eliminação de sobreposições e lacunas de atuação;
- j) Debater questões suscetíveis de contribuir para a potenciação dos recursos, bens e serviços turísticos que ampliem a atividade turística local;
- k) Promover o debate sobre a promoção turística do concelho.
- l) Pronunciar-se ainda sobre quaisquer demais assuntos que a Câmara Municipal ou qualquer outra Entidade entenda dever submeter-lhe.

Artigo 4.º

Composição

1 — O Conselho é composto por um representante das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Albufeira (Presidente ou seu substituto legal)
- Câmara Municipal de Albufeira (representante da Unidade Orgânica Municipal com competências na área do Turismo)
- Assembleia Municipal de Albufeira
- RTA — Região de Turismo do Algarve
- AAA — Associação Algarve Anima
- ABA — Associação de Barmen do Algarve
- ACES — Centro de Saúde de Albufeira
- ACRAL — Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve
- ADSA — Associação de Discotecas do Sul e Algarve
- Agrupamento de Escolas Albufeira Poente
- Agrupamento de Escolas de Albufeira
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras
- AHETA — Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve
- AHRESP — Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
- AIHSA — Associação de Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve